



# Diário Oficial

## DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO IX - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 1851**

**Ji-Paraná (RO), 2 de julho de 2014**

### SUMÁRIO

DECRETOS.....	PÁG. 01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG. 01
PORTARIA.....	PÁG. 01
ORDEM DE SERVIÇO.....	PÁG. 01
AVISO DE DISPENSA CMJP.....	PÁG. 01

### DECRETOS

**DECRETO N. 3220/GAB/PM/JP/2014**  
27 DE JUNHO DE 2014

Designa a senhora Kátia Regina Casula para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal, e

**Considerando** solicitação do Secretário Municipal de Administração,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica designada a senhora **Kátia Regina Casula**, para exercer, interinamente, as funções atribuídas ao cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente, durante os períodos de ausência do titular da Pasta.

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 1º de julho de 2014.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de junho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

**DECRETO N. 3221/GAB/PM/JP/2014**  
27 DE JUNHO DE 2014

Regulamenta a Lei Municipal n.º 2601, de 6 de janeiro de 2014.

**JESUALDO PIRES**, Prefeito do Município de Ji-Paraná, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

**Considerando** os termos do artigo 6º da Lei Municipal n.º 2601/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** O presente decreto regulamenta a Lei Municipal n.º 2601/2014, que dispõe sobre a proibição do uso em locais públicos e venda do cachimbo conhecido como "narguilé", aos menores de 18 (dezoito) anos no Município de Ji-Paraná.

**Parágrafo Único.** Serão considerados locais públicos para aplicação do presente Decreto, praças em geral, espaços esportivos e qualquer local de uso público onde se registram concentração e/ou aglomeração de pessoas.

**Art. 2º** Ao proceder a comercialização de "narguilé", fumo e demais componentes para sua utilização, o vendedor obriga-se a solicitar ao comprador documento de identidade que comprove sua maioridade.

**Parágrafo Único.** As essências e demais produtos destinados ao uso do "narguilé", incluem-se nas proibições impostas pela Lei n.º 2601/2014 e pelo presente Decreto.

**Art. 3º** Os menores flagrados utilizando o "narguilé", deverá ser encaminhado ao Conselho Tutelar, para adoção das medidas que se fizerem necessárias.

**§1º** Serão aplicadas as sanções ao proprietário se a infração for cometida em estabelecimento comercial.

**§2º** Os pais ou responsáveis poderão ser punidos nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente, por negligência.

**Art. 4º** A fiscalização da aplicação e cumprimento das disposições contidas na Lei Municipal n.º 2601/2014 e no presente Decreto, será de responsabilidade dos Conselhos Tutelares do 1º e 2º Distritos e no caso de descumprimento pelos comerciantes, remeterá laudo à fiscalização tributária que aplicará as penalidades previstas.

**Art. 5º** No caso de descumprimento das normas serão aplicadas as seguintes penalidades, sucessivamente:

- I** – multa de 10 (dez) Unidades Fiscais do Município;
- II** – cassação do Alvará de Funcionamento por até 02 (dois) anos, e
- III** – fechamento definitivo do estabelecimento.

**Art. 6º** O Município deverá desencadear campanha educativa, alertando sobre os males decorrentes do uso do "narguilé".

**Art. 7º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 27 dias do mês de junho de 2014.

**JESUALDO PIRES**  
Prefeito Municipal

**Jair Marinho**  
Secretário Municipal de Administração

### AVISOS DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
N. 142/CPL/SEMUSA/PMJP/RO/14  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8920/14/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material hospitalar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor Estimado: **R\$ 3.989.445,06 (três milhões, novecentos e oitenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e seis centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **22 de julho de 2014, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 01 de julho de 2014.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente  
Decreto n.º 1504/GAB/PM/JP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
N. 143/CPL/SEMUSA/PMJP/RO/14  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8922/14/SEMUSA**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material laboratorial, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde**. Valor Estimado: **R\$ 120.369,12 (cento e vinte mil, trezentos e sessenta e nove reais e doze centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **29 de julho de 2014, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 01 de julho de 2014.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente  
Decreto n.º 1504/GAB/PM/JP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 144/CPL/PMJP/RO/14**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 7205/2014/SEMOSP**

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é a **aquisição de combustível tipo óleo diesel comum S-500, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**. Valor Estimado: **R\$ 159.994,66 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e quatro reais e sessenta e seis centavos)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura **16 de julho de 2014, às 09:00 horas**, (Horário de Brasília), no Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 01 de julho de 2014.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente  
Decreto n.º 1504/GAB/PM/JP/13

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**  
N. 145/CPL/PMJP/RO/14

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 8154/14/SEMED**  
A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que fará na forma do disposto na Lei Federal n. 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n. 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal n. 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n. 123/06, **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual prestação de serviços de coffee break, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação**. Valor Estimado: **R\$ 30.300,00 (trinta mil e trezentos reais)**, tudo conforme disposto no Edital. Data de abertura dia **16 de julho de 2014, às 11:00 horas**, (Horário de Brasília-DF), no endereço eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br), local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do Edital.

Ji-Paraná, 01 de julho de 2014.

**Jackson Junior de Souza**  
Presidente  
Decreto n.º 1504/GAB/PM/JP/13

### PORTARIA

**PORTARIA N.º 073/GAB/SEPLAN/2014**

*Nomeia servidor público para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de "pavimentação de ruas no Município de Ji-Paraná".*

**MARCITO PINTO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

**RESOLVE:**

**ART. 1º** – Fica nomeado o Engenheiro Civil **Durval Bartolomeu Trigueiro Mendes Júnior** para acompanhar, fiscalizar e receber os serviços de execução da obra de pavimentação de ruas no município de Ji-Paraná, em decorrência do **processo administrativo n.º 1-3131/2014** e contrato n.º 066/PGM/PMJP/2014, firmado entre a Prefeitura Municipal de Ji-Paraná e a empresa **ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP**.

**ART. 2º** - O servidor nomeado deverá acompanhar a execução da referida obra, apresentar planilhas, certificar notas, emitir pareceres e comunicar, a qualquer tempo, o secretário municipal de planejamento as situações que reclamarem medidas urgentes.

**ART. 3º** - As funções exercidas pelo servidor ora nomeado, são consideradas de interesse público, não gerando ônus para o Município.

**ART. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná – RO, 27 de junho de 2014.

**MARCITO PINTO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n.º 532/GAB/PM/JP/2013.

### ORDEM DE SERVIÇO

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 032/GAB/SEPLAN/2014**

*Determina à Empresa ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, a execução da obra de "pavimentação de ruas no Município de Ji-Paraná".*

**MARCITO PINTO**, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que a **Engeron Construções e Serviços Ltda-EPP** foi consagrada vencedora do certame licitatório na modalidade carta convite n.º 006/CPL/PMJP/2014 do tipo menor preço global, referente o processo administrativo n.º 1-3131/2014.

**DETERMINA:**

**I** – O início da execução dos serviços de "pavimentação de ruas no Município de Ji-Paraná," Contrato n.º 066/PGM/PMJP/2014;  
**II** – A empresa deverá executar os serviços obedecendo rigorosamente, as cláusulas contidas no contrato e processo administrativo supracitados.

Ji-Paraná – RO, 27 de junho de 2014.

**MARCITO PINTO**  
Secretário Municipal de Planejamento  
Decreto n.º 532/GAB/PM/JP/2013.

### AVISO DE DISPENSA CMJP

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Câmara Municipal de Ji-Paraná, representada pelo seu Presidente, Nilton César Rios, torna publico que o Processo administrativo n.º 194/2014 teve dispensa de Licitação em favor da **ADL INFORMATICA LTDA-ME** no valor de **R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais)**, conforme dispõe art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, referente a **AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL TIPO e- CPF A 3 TOKEN, PARA USO NO ENVIO DE INFORMAÇÕES CONTÁBEIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ**

**NILTON CÉSAR RIOS**  
Presidente da CMJP



# FUNDAÇÃO CULTURAL



SÃO OFERECIDOS VÁRIAS OPÇÕES  
DE CURSOS PARA TODA COMUNIDADE

TEATRO

MÚSICA

JAZZ

ARTESANATO

ARTES  
PLÁSTICAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JI-PARANÁ  
RUA TENENTE ANTONIO JOÃO, 1108  
BAIRRO NOVA BRASÍLIA JI-PARANÁ - RO  
TELEFONE: 3421-2263



FUNDAÇÃO CULTURAL  
DE JI-PARANÁ - RO



JI-PARANÁ  
VOCÊ MERECE UMA CIDADE MELHORI



## Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Secretaria Municipal de Administração**  
Realização: **Assessoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ  
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO  
E-mail: [decom@ji-parana.ro.gov.br](mailto:decom@ji-parana.ro.gov.br)  
Página eletrônica: [www.ji-parana.ro.gov.br](http://www.ji-parana.ro.gov.br)

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas do dia anterior.

**Jesualdo Pires**  
Prefeito

**Marcito Pinto**  
Vice-Prefeito - Secretaria de Planejamento

**José Antônio Cisonetti**  
Chefe de Gabinete

**Leni Matias**  
Procuradoria Geral do Município

**Elias Caetano da Silva**  
Controladoria Geral do Município

**Jair Eugênio Marinho**  
Secretaria Municipal de Administração

**Evandro Cordeiro Muniz**  
Fundo Municipal de Previdência

**Renato Antônio Fuverki**  
Secretaria Municipal de Saúde

**Waldecio José Gonçalves**  
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

**Leni Matias**  
Sec. Mun. de Regularização Fundiária e Habitação

**Luiz Fernandes Ribas Motta**  
Secretaria Municipal de Fazenda

**Reinaldo Pereira de Andrade**  
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**Cláudia Regina Abreu**  
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

**Leiva Custódio Pereira**  
Secretaria Municipal de Educação

**Seloi Totti**  
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

**Tenente Coronel Marion Disney da Silva Mello**  
Empresa Municipal de Transporte Urbanos

**Keila Barbosa da Silva**  
Fundação Cultural

**Arislândio Borges Saraiva**  
Secretaria Municipal de Governo

**Maria Sônia Grande Reigota Ferreira**  
Secretaria Municipal de Assistência Social

**Relvanir Celso de Campos**  
Assessoria de Comunicação Social